



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – **INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0184, de 07 de junho de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98;

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.027261/2011 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 065, de 06 de março de 2007, resolve:

Art. 1º - Alterar os itens 1.1, 1.2 e 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 065, de 06 de março de 2007, que passam a vigor com a seguinte redação:

- 1.1 Fabricante: Yellow Green do Brasil – Serviços, Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e de Telecomunicações Ltda.
- 1.2 Requerente: Yellow Green do Brasil – Serviços, Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e de Telecomunicações Ltda.
Endereço: Rua Rego Freitas, 30, Vila Buarque, CEP 01220-010, São Paulo/SP
- 1.3 Marca: Yellow Green

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

